

## AVISO Nº 1/2023

### ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias uteis, contados da data da publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Oliveira do Bairro, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), do Município de Oliveira do Bairro, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

#### 1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

#### 2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro:

Referência do estágio	Número de estagiários	Licenciatura / Área CNAEF
1/PEPAL/2023	1	Turismo e Lazer
2/PEPAL/2023	1	Direito
3/PEPAL/2023	1	Biblioteconomia, Arquivo e Documentação
4/PEPAL/2023	1	Gestão e Administração
5/PEPAL/2023	1	Psicologia
6/PEPAL/2023	1	Proteção de Pessoas e Bens
7/PEPAL/2023	1	Tecnologia de Proteção do Ambiente
8/PEPAL/2023	1	Construção Civil e Engenharia Civil

#### 3. Planos dos estágios

Ref.ª 1/PEPAL/2023: Nível de qualificação 6

Organizar, e/ou desenvolver atividades de animação; promover o desenvolvimento sociocultural de grupos ou comunidades; Desenvolver atividades de carácter, cultural e educativo; Elaborar relatórios das atividades; Incentivar e estimular grupos ou comunidades para participarem no desenvolvimento do seu próprio meio; Transmitir conhecimentos educativos e culturais; Dinamizar a população; contribuir para o desenvolvimento da cultura; contribuir para o desenvolvimento da capacidade de autonomia, criatividade e iniciativa de grupos ou comunidades; facilitar processos de comunicação individual e em grupo; conhecer, valorizar e sensibilizar a comunidade para o património natural, cultural e artístico; Realização de estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo; recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; planear, organizar e controlar ações de promoção turística;

**Ref.ª 2/PEPAL/2023: Nível de qualificação 6**

Estudo da legislação em vigor; Estudo da produção Jurídica da Divisão Administrativa e Jurídica, com vista à sua harmonização, padronização e divulgação junto das diferentes unidades orgânicas do Município; Elaboração de pareceres e informações jurídicas, estudos e outros trabalhos de natureza jurídica com vista ao desenvolvimento técnico e à realização da função jurídica no município; Elaboração de textos de protocolos, propostas de deliberação, alterações regulamentares, contratos e demais instrumentos normativos; Acompanhamento do processo de SIADAP junto do Serviço de Recursos Humanos.

**Ref.ª 3/PEPAL/2023: Nível de qualificação 6**

Organizar o Arquivo com recurso à base de dados já existente; Catalogar, Indexar, arquivar ou dar outros tratamentos adequados a todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços municipais. Avaliar e classificar a documentação nos termos da codificação Intermunicipal, já elaborada no âmbito do Programa Região de Aveiro Digital que teve subjacente a aplicação da Lista Consolidada; Elaborar propostas, com procedimentos e respetivos autos, para eliminação/inutilização de documentos, cujo prazo de conservação previsto na lei haja já decorrido. Apoiar os vários serviços municipais na classificação documental; Proceder à atualização do Inventário; Colaborar na articulação entre o arquivo, arquivo histórico municipal e bibliotecas públicas na transferência de documentos de interesse para essas unidades, logo que decorridos os prazos estipulados por lei;

**Ref.ª 4/PEPAL/2023: Nível de qualificação 6**

Elaborar estudos, informações e pareceres em assuntos relativos aos ramos da ciência económica, que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização controlo de recursos financeiros; Apoiar os diversos serviços, no sentido do cumprimento das normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites;

**Ref.ª 5/PEPAL/2023: Nível de qualificação 6**

Efetuar estudos de natureza científico-técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área educativa; promover a resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; detetar necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar; estudar comportamentos Infantís para melhorar os métodos didáticos e pedagógicos; estudar o impacto diferencial dos diferentes contextos de socialização no desenvolvimento de crianças e adolescentes; implementar dispositivos e promover atividades que favoreçam as aprendizagens e a mudança organizacional.

**Ref.ª 6/PEPAL/2023: Nível de qualificação 6**

Levantamento, previsão, avaliação e riscos coletivos do Município; Informação e formação das populações do município, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades; Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal; Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de Infraestruturas e de Instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes na área do município; Cooperar com o SMPC na atualização do PME; Participação em simulacros para teste de planos de emergência, no âmbito da realização de eventos; Participação em simulacros para teste de planos de emergência, na vertente da segurança contra incêndios em edifícios, no âmbito das Instituições e empresas locais; Sinalização de zonas afetadas e ou em risco eminente de perigo; Monitorização de leitos de cheia e ou de inundações, para alertas às populações envolvidas; Realizar ações de sensibilização pública, para determinado público-alvo (escolas, associações e coletividades e empresas), relativamente as medidas de autoproteção para os diferentes riscos.

**Ref.ª 7/PEPAL/2023: Nível de qualificação 6**

Realizar funções consultivas, de estudos de avaliação ambiental, sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal; analisar estudos numa perspetiva macroscópica sistemática integrada nos assuntos que lhe são submetidos, para tratamento à luz das ciências do ambiente; preparar e acompanhar projetos ambientais, designadamente companhias de sensibilização e educação ambiental; bem como medidas e ações de monitorização, controlo, gestão e proteção ambiental, nomeadamente no âmbito de resíduos sólidos, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos, participar e ou coordenar equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros;

**Ref.ª 8/PEPAL/2023: Nível de qualificação 6**

Acompanhamento na fiscalização de obras; Realizar vistorias técnicas; Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, plana de trabalho e

especificações, Indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos; Articular as suas atividades com outros profissionais nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia. Acompanhamento de Segurança e Higiene no Trabalho (SHT) de empreitadas de obras publicas; produção e gestão de documentação de SHT.

#### **4. Destinatários**

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

#### **5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%**

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, nas 2/PEPAL/2023 e 5/PEPAL/2023 são reservados, em cada uma, 1 lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%, sendo que nas restantes referências, os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

#### **6. Local de realização dos estágios**

Na área do Município de Oliveira do Bairro

#### **7. Duração dos estágios**

12 meses não prorrogáveis.

#### **8. Remuneração e outros apoios**

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a 792,71€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (5,20€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

#### **9. Seleção de estagiários**

##### **9.1. Avaliação Curricular (AC)**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;
  - Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) -15 valores;
  - Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;
  - Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;
- b) Classificação final obtida;
  - Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

c) Formação profissional;

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional:	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.	5 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas.	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas.	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas.	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas.	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas.	20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

e) Experiência profissional (EP)

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano - 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos - 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

A nota da Avaliação Curricular resulta da seguinte fórmula:

$$AC = (HA+CO +FP+EP) / 4$$

**9.2. Entrevista Individual (EI) – (Descrever sucintamente os aspetos que serão valorizados)**

Destina-se a avaliar, de forma objetiva, a experiência profissional, os aspetos comportamentais no relacionamento interpessoal e a capacidade de compreensão e comunicação dos seus conhecimentos, de modo a implementá-los em situações reais, avaliada numa escala de 0 a 20 valores, obtida de acordo com os seguintes subfactores e nos termos da grelha que se anexa e faz parte da presente ata.

- a) Experiência profissional (EP); considera o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções em atividades anteriores e a sua utilidade para o exercício da função a que se candidata - 0 a 20 valores;
- b) Relacionamento Interpessoal e espírito de equipa (RIEE): procura avaliar, perante cenários hipotéticos ou reais, a capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipa - 0 a 20 valores;
- c) Capacidade de comunicação e relacionamento (CCR): procura avaliar a capacidade de manutenção de um fio condutor de pensamento, coerente e lógico, a sua assertividade e postura perante o júri - 0 a 20 valores;
- d) Motivação (MOT): visa avaliar a motivação e interesse em desempenhar as funções a que se candidata - 0 a 20 valores;

e) Sentido crítico (ST): visa apreciar as opções tomadas e respetiva fundamentação, capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral, com clara identificação a respeito pelos interesses da autarquia - 0 a 20 valores.

A nota de entrevista individual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = (EP + RIEE + CCR + MOT + ST) / 5$$

### 9.3. Classificação Final

A classificação final dos candidatos será a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF \text{ (Classificação Final)} = AC \text{ (60\%)} + EI \text{ (40\%)}$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### 9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Em caso de igualdade de classificação, após aplicação da prevalência prevista no número 5 do presente aviso, têm preferência os candidatos residentes na área do município.

### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Oliveira do Bairro.

### 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e também no sítio de internet do Município de Oliveira do Bairro ([www.cm-olb.pt](http://www.cm-olb.pt)), acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, sob pena de exclusão.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos habilitacionais descritas no número 2 e dos requisitos previstos no número 4 deste aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

Para efeitos de avaliação curricular, deverá ainda a candidatura ser acompanhada de:

- Fotocópia do certificado de habilitações;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- Fotocópia das declarações comprovativas da experiência profissional, onde conste as funções exercidas, período de tempo e carga horária, se aplicável;
- Fotocópia do comprovativo da Incapacidade igual ou superior a 60 % (se aplicável):

A candidatura deve ser apresentada em suporte de papel, através de correio registado com aviso de receção, para o endereço postal do Município de Oliveira do Bairro (Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro) ou entregue pessoalmente no balcão de atendimento integrado, até ao termo do prazo de candidatura referido no número anterior do presente aviso.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Deve ser apresentada candidatura e respetiva documentação, para cada procedimento/referência a que o candidato se candidata, sob pena de exclusão.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de originais dos documentos supra expostos para além de outros requisitos julgados relevantes, nomeadamente com

vista à confirmação da idoneidade para o estágio.

## 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## 13. Constituição do júri

Ref.<sup>a</sup> 1/PEPAL/2023:

Presidente: Cristina Maria Madeira da Silva Calvo, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires e Ana Paula Morgado Figueiredo, Técnicos Superiores;

Vogais suplentes: Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho e Simão Jorge Andrade Ribeiro, Técnicos Superiores;

Ref.<sup>a</sup> 2/PEPAL/2023:

Presidente: Andreia Cristina Oliveira Pereira, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires e Vera Mónica Ribeiro Abrantes, Técnicas Superiores;

Vogais suplentes: Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho e José Miguel da Rosa Felgueiras, Chefe de Divisão;

Ref.<sup>a</sup> 3/PEPAL/2023:

Presidente: Andreia Cristina Oliveira Pereira, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires e Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho, Técnicas Superiores;

Vogais suplentes: Vera Mónica Ribeiro Abrantes e José Miguel da Rosa Felgueiras, Chefe de Divisão;

Ref. 4/PEPAL/2023:

Presidente José Miguel da Rosa Felgueiras, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho e José Manuel Crespo Sousa, Técnicos Superiores;

Vogais suplentes: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires e Andreia Cristina Oliveira Pereira, Chefe de Divisão;

Ref. 5/PEPAL/2023:

Presidente: Clélia da Conceição da Silva Nogueira, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Cláudia Maria dos Santos Rodrigues, Chefe de Serviço e Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires e Célia Margarida Marques da Silva, Técnicas Superiores;

Ref. 6/PEPAL/2023:

Presidente: Nuno Duarte do Nascimento Carvalho, Coordenador Municipal;

Vogais efetivos: Paulo José Matias de Araújo, Chefe de Divisão e Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior e Sandra Carla dos Santos Costa, Chefe de Serviço;

Ref. 7/PEPAL/2023:

Presidente: Paulo José Matias de Araújo, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Sandra Carla dos Santos Costa, Chefe de Serviço e Joana Raquel Ferreira Vidal Pires Técnica Superior;

Vogais suplentes: Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho, Técnica Superior e Isabel Cristina Neves Simões, Chefe de Divisão;

Ref. 8/PEPAL/2023:

Presidente: Patrícia Alexandra de Sousa Vela Cunha, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: João Sérgio Marques Pinto, Chefe de Serviço e Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho, Técnica Superior

Vogais suplentes: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires e Nuno Filipe Negrão Henriques Pereira, Técnicos Superiores;

14. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura ao PEPAL 6.ª Edição e através da página eletrónica do Município de Oliveira do Bairro em [www.cm-olb.pt](http://www.cm-olb.pt) (Recursos Humanos > Procedimentos Concursais > Em Curso > Estágios PEPAL/2023).

Oliveira do Bairro, 30 de março de 2023

O Presidente da Câmara

Duarte Novo, Dr.